



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PROJETO DE LEI Nº 99/2019

Dispõe sobre a colocação do alfabeto manual em Libras nas escolas, hospitais e entidades de ensino superior para difusão da Língua Brasileira de Sinais para comunidade deficiente auditiva e ouvintes.

Denis Eduardo Andia, Prefeito do município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador Antônio Carlos Ribeiro e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece normas para a promoção e integração das pessoas com deficiência auditiva nos hospitais, escolas municipais e privadas e entidades de ensino superior, para promover a acessibilidade e difusão da Língua Brasileira de Sinais, não apenas para a comunidade com deficiência auditiva, mas, para todos aqueles que tenham interesse em conhecer e aprender para facilitar a comunicação.

Art. 2º Todos esses estabelecimentos citados deverão ter gravado em local visível e de fácil acesso, o alfabeto em Libras, devidamente identificado com a finalidade de proporcionar integração e acessibilidade entre os munícipes.

Parágrafo único. A instalação mencionada no caput deste artigo deverá ocorrer no prazo máximo de 60 dias após a publicação desta Lei.

Art. 3º Para os estabelecimentos municipais fica instituído que as despesas da aplicação desta Lei ocorrerão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento anual, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 15 de Julho – Plenário Dr. Tancredo Neves, 03 de outubro de 2019.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO
“CARLÃO MOTORISTA”

Vereador





Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A Língua Brasileira de Sinais é uma forma de linguagem natural, criada para promover a inclusão social de deficientes auditivos. Em 2002, foi reconhecida pela Lei de nº 10.436 como uma das línguas oficiais do país, sendo regulada pelo Decreto nº 5.626/2005. O que diferencia a Língua de Sinais das demais é que, no lugar do som, utiliza os gestos como meio de comunicação, marcados por movimentos específicos realizados com as mãos e combinados com expressões corporais e faciais.

Hoje, aprender Libras é fundamental para o desenvolvimento nos aspectos social e emocional, não apenas do deficiente auditivo, mas também de todos que fazem parte do seu convívio. Ainda assim, o ensino da Língua de Sinais é bastante precário no Brasil. Muitos deficientes auditivos aprendem a linguagem em centros voltados exclusivamente para pessoas com deficiência. No entanto, algumas medidas são tomadas com o objetivo de inserir a Libras de forma mais eficiente na sociedade.

A linguagem é parte integrante no desenvolvimento do ser humano. A falta dela tem graves consequências para o indivíduo no que se refere ao seu desenvolvimento emocional, social e intelectual. A comunicação é um processo de interação no qual se compartilha mensagens, ideias, emoções e sentimentos, podendo influenciar ou não outras pessoas. No entanto, a comunicação nem sempre ocorre de forma clara, uma vez que há várias crianças, jovens e adultos com deficiência na audição e conseqüentemente na comunicação.

O objetivo do referido projeto é incentivar e promover a acessibilidade e difusão da Língua Brasileira de Sinais, não apenas para a comunidade com deficiência auditiva, mas, para todos aqueles que tenham interesse em conhecer e aprender para facilitar a comunicação, além disto, os locais mencionados neste projeto são de grande circulação de pessoas sendo de grande importância a integração e facilitação na comunicação.

Palácio 15 de Junho – Plenário Dr. Tancredo Neves, 03 de outubro de 2019.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO
“CARLÃO MOTORISTA”

Vereador





Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

ANEXO I

Alfabeto Manual em Libras

 A	 B	 C	 D	 E	 F	 G
 H	 I	 J	 K	 L	 M	 N
 O	 P	 Q	 R	 S	 T	 U
 V	 X	 W	 Y	 Z		